

## **PORTARIA Nº 201/2017**

### **CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009 e artigo 65, Inciso XVI, da Lei Complementar n.º 39/2012, de 21 de Setembro de 2012.

**Considerando:** o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados, adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei. Com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho, contratada pelo Município.

<b>ADELAIDE MARISETE GERHARDT</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>MARCI MARGARIDA GERHARDT</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>ANGELA LUCIA SULZBACH SPIELMANN</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>BERNADETE MULLER DA SILVA</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>CLEONILDE TEREZA THOMAZ</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>DANIRA DERSI WEBER SANCHEZ LOPEZ</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>FERNANDA FINGER</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>LAIS EDUARDA STALLBAUM</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>LILIAN ANDREA DE CAMARGO RAUBER</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>ROSEMERI WEBER WELTER</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>FLAVIA TEREZA ENGEL</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>LISMERI TEREZINHA ROOS RIGO</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
<b>LUCIA HANAUER SORDI</b>	SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE PERITIBA-SC.**, em 02 de Maio de 2017.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
02/Maio/2017

**Franciéli Schoenell**

Responsável pela publicação